

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 01/2019.

Araripe/CE, 18 de Janeiro de 2019.

À Sua Excelência, o Senhor

Vereador Roberto Guedes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de
Araripe – Ceará

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 01/2019.

Senhor Presidente,
Demais Pares.

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência e aos demais membros desse conceituado Plenário, o incluso Projeto de Lei nº 01/2019, que versa sobre alterações na Lei Municipal nº 1.235/2018, de 12 de Novembro de 2018, que trata da criação de cargos efetivos na estrutura da Administração Municipal e autorizou a realização de concurso público.

As alterações objeto da propositura apensa se referem à alteração, da habilitação para os cargos de condutor de transporte **escolar**, de motorista categoria D, de operador de máquinas pesadas e de Técnico em Informática.

Ademais, não há alterações nas atribuições e remunerações dos respectivos cargos, sem prejudicar os já inscritos.

Diante do exposto, solicitamos mui respeitosamente, a apreciação do presente Projeto de Lei, através de análise competente e criteriosa por parte da colenda Câmara de Vereadores, e sua posterior aprovação.

Respeitosamente,

ENVIANDO AS COMISSÕES
PERMANENTES DA CÂMARA
03/02/2019


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe

PROTOCOLO
Nº 029/2019
Em 18/01/2019
Município de Araripe
Joh20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei nº 01 /2019, de 18 de Janeiro de 2019.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.235/2018, DE 12/11/2018, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giovane Guedes Silvestre, Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará no uso de suas atribuições consignadas na Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo II integrante da Lei Municipal nº 1.235/2018, de 12 de Novembro de 2018, que criou cargos efetivos na estrutura da Administração Municipal e autorizou a realização de concurso público, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

(...)

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Habilitação: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D e Curso de Transporte Escolar.

MOTORISTA D

Habilitação: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou Superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Habilitação: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou Superior e Curso de Operador de Máquinas Pesadas.

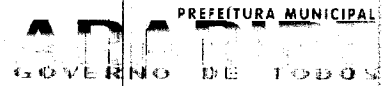
TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Habilitação: Ensino Médio Técnico Completo em Informática e/ou Técnico de Rede de Computadores.

Art. 2º. Mantem-se inalteradas as atribuições dos respectivos cargos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei terá efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, em 18 de Janeiro de 2019.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe